

Lei n. 184 de 07 de outubro de 1969

Quinta o Imposto de Serviço  
Qualquer natureza e denomina-  
ção o Inquilato, Gustavo  
concessão Anissa Muzell.

A Câmara Municipal de Guarani de-  
cretou e eu Prefeito Municipal, sancionou  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica isento do pagamento  
do Imposto de Serviço de qualquer natureza e deno-  
minação, neste município, por um período  
(dez) anos, a partir de 1967 (mil novecentos  
e sessenta e sete) o Inquilato Gustavo Con-  
cessão Anissa Muzell, registrado no CREA sob n. 7.660,  
situado na Rua Luiz Camões, n. 105 em São João

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor no  
dia de sua publicação, revogadas as disposições  
contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07  
de outubro de 1969

  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Gabinete  
Municipal